



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1780
Em 20/05/25
mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 1834/2025/SG

Juiz de Fora, 16 de maio de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 2162/2025
Vereadora Cida Oliveira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo

**Memorando 30.891/2025**

De: **Cristiano Chaves de Oliveira** Setor: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana**

Despacho: **2- 30.891/2025**

Para: **SEDUPP - Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular AC: Carina Soares Lima Corrêa**

Assunto: **Req nº 2162/2025 - Cida Oliveira**

Juiz de Fora/MG, 04 de Abril de 2025

Prezada Assessora Carina,

Em resposta ao solicitado, informamos que os Fiscais da SR Oeste estiveram no local no dia 28/03/2025 e verificaram se tratar da construção de um muro de cercamento. Tal tipo de construção está amparada pela Lei Complementar 245/2024, que dispensa da necessidade de Alvará, porém estabelece regras para execução da construção.

Deste modo, os fiscais emitiram o Auto de Notificação nº4.512/2025 com o seguinte teor:

*Providenciar a apresentação de Memorial Descritivo das Obras que estão sendo executadas no **endereço** acima, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do responsável técnico pela execução da obra, nos termos da legislação federal que rege o exercício profissional do sistema Crea-Confea, CAU e CFT, sob risco de penalidades previstas na legislação, tal como o Contrato de Compra e Venda ou documento que comprove a titularidade do terreno.*

O local permanece sendo monitorado.

Atenciosamente,

—

Cristiano Chaves de Oliveira

Gerente do Departamento de Monitoramento e Fiscalização Urbana

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 16/05/2025 09:57:59 por Paula Teixeira Alves - Assistente de Administração II

